

Ibiraçu

PREFEITURA

RESULTADO AMOSTRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Publicação Nº 217446

RESULTADO DAS AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado das amostras do PP 068/2019 avaliadas pela SEMADH. Foram aprovadas todas as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras.

Luana Guasti

Pregoeira

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Publicação Nº 217318

AVISO DE SOLICITAÇÃO

DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, considerando o que consta no Proc. nº 3811/2019, torna público que está realizando COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção, documentação e prestação de serviços técnicos de suporte e reparo de pontos de rede de fibra óptica e rádio, serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de fibra óptica de acesso dedicado à Internet, full duplex, síncrono para acesso à Internet, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência que está disponível através do e-mail licitacao.ibiracu@gmail.com ou pelo telefone (27) 3257-0503. As Propostas deverão ser assinadas, carimbadas e enviadas através do e-mail licitacao.ibiracu@gmail.com. Serão válidas as propostas recebidas até às 16 horas do dia 12/08/2019. Leticia Rozindo Sarcineli Pereira – Secretária M. Administração.

Ibiraçu, 06 de agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

Publicação Nº 217609

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 0071/2019

Dispensa de Licitação n.º 008/2019

Responsável: José Hervan Pignaton

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão e, considerando os termos das manifestações e pareceres nele contidos e, ainda, verificando que o mesmo se encontra regularmente instruído, conforme os ditames legais, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa abaixo descrita, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, da citada Lei, tendo em vista, a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços/fornecimento de até 18 (dezoito) placas de homenagem em acrílico resinado, tamanho 23 x 15 cm (com brasão do município ao fundo, dizeres conforme modelo com arte inclusa), acabamento em acrílico na cor preta, no tamanho 26 x 18 cm, embalado em estojo de veludo na cor preta, medindo 28 x 18

cm, conforme especificado no Termo de Referência e respectiva proposta de preço (orçamento), que integra o processo administrativo n.º 071/2019, conforme dados abaixo:

EMPRESA: WJC – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.065.260/0001-00, COM SEDE NA RUA GOV. VALADARES, QUADRA 66, Nº 16, MARCILIO DE NORANHA – VIANA – ES – CEP: 29.135-000.

Valor Total: R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ibirapu – 33903000000 – Material de Consumo.

O prazo de entrega das placas de homenagem é de 15 (quinze) dias corridos, contados da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado. Providencie – se a confecção, assinatura e a publicação do respectivo contrato na imprensa oficial, e, após, encaminhe-se os autos ao setor de financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da ordem de fornecimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de agosto de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara

PORTARIA CMI N.º 038/2019

Publicação Nº 217561

PORTARIA CMI N.º 038/2019

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidora que denomina. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do Processo Administrativo n.º 081/2019 e as decisões nele contidas;

Considerando a expressa previsão constante da Lei Municipal n.º 2.641/2005, em seu art. 123;

Considerando ser direito do servidor licenciar-se temporariamente, para cuidar e acompanhar pessoa da família por motivo de doença;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer como de licença, o período de afastamento da servidora CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, compreendido entre os dias 23/07/2019 a 29/07/2019, utilizados para acompanhar pessoa da família por motivo de doença, conforme decisão contida nos autos do processo administrativo n.º 081/2019.

Art. 2º. Proceda o setor competente as anotações e registros de estilo na ficha funcional da servidora, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.